



INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Mirim de Rio do Sul,

A Vereadora Mirim que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições regimentais,

REQUER:

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, estude a viabilidade de criação do programa **“Vitrine Jovem”**, que consistente na disponibilização de espaço digital gratuito, no site oficial da Prefeitura ou em aplicativo municipal existente, destinado à divulgação de ideias, projetos, produtos, serviços, negócios e startups desenvolvidos por jovens e estudantes do Município de Rio do Sul.

A presente indicação tem por objetivo aproximar o Poder Público, as instituições de ensino e o setor produtivo, criando um ambiente que incentive o empreendedorismo, a inovação e o protagonismo dos jovens de Rio do Sul.

A proposta consiste na criação de um Catálogo Digital, no qual estudantes e jovens empreendedores possam cadastrar, de forma simples e gratuita, suas ideias, projetos, miniempresas, produtos ou protótipos de startups, apresentando informações como descrição do projeto, problema que busca solucionar, produto ou serviço oferecido, imagens, formas de contato e demais informações relevantes.

A plataforma poderá funcionar como uma verdadeira ponte entre os jovens empreendedores e o mercado, permitindo que empresários,

[INDICAÇÃO] nº [NÚMERO]/[2026] – Folhas 1 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015

Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>



investidores, instituições, potenciais parceiros e a própria comunidade conheçam os projetos desenvolvidos no Município, possibilitando oportunidades de compra, contratação de serviços, parcerias, mentorias e eventual investimento.

Para garantir a segurança e a qualidade das informações disponibilizadas, sugere-se que o cadastro seja realizado mediante formulário eletrônico e que os projetos sejam submetidos a uma avaliação prévia, que poderá ser realizada por servidores designados pelo Município, comissão específica ou, mediante parceria, por professores e instituições de ensino.

A iniciativa possui caráter essencialmente educativo e de incentivo, podendo contribuir para o desenvolvimento da cultura empreendedora desde a juventude, estimular a criatividade e a inovação e, ao mesmo tempo, dar visibilidade aos talentos e às novas ideias produzidas pelos estudantes de Rio do Sul.

Dessa forma, o **“Vitrine Jovem”** poderá se consolidar como um instrumento de aproximação entre juventude, Poder Público e iniciativa privada, fortalecendo o ecossistema local de empreendedorismo e inovação e criando novas oportunidades para os jovens do Município.

Rio do Sul, 12 de Agosto de 2026.

ISABELLI LIVRAMENTO
Vereadora Mirim Autora

[INDICAÇÃO] nº [NÚMERO]/[2026] – Folhas 2 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015

Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>